Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI 013.00003164/2023-71
Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Objeto *Décimo Segundo* Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: *16.09.2025*
Vigência: 07.10.2014 à 06.10.2026
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI 013.00003156/2023-25
Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Igaratá
Objeto *Décimo Sexto* Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: *16.09.2025*
Vigência: 19.10.2011 à 18.10.2026
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas
080001
Data: 17/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2025PD01743	45.083,19
Total		45.083,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD01050	4.055,27
Total		4.055,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080295	2025PD02056	39,17
Total		39,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD01038	929,04
Total		929,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD02075	715,29
Total		715,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD01642	186,87
Total		186,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080259	2025PD00429	515.152,22
Total		515.152,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080101	2025PD01215	40.714.503,35
080101	2025PD01216	18.853.167,98
Total		59.567.671,33
Total Geral		60.133.832,38

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO
PDS a serem pagas
080050
Data: 17/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2025PD01755	13.958,65
Total		13.958,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2025PD01563	12.288,90
080282	2025PD01596	11.195,81
Total		23.484,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2025PD01444	2.310,77
Total		2.310,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00959	536,48
080291	2025PD01008	1.522,02
080291	2025PD01009	1.813,06
Total		3.871,56
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD01603	3.048,53
Total		3.048,53
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD03181	776,54
Total		776,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080328	2025PD01175	711,20
Total		711,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD02612	1.976,50
Total		1.976,50
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01365	1.834,89
080334	2025PD01366	1.831,50
080334	2025PD01367	1.740,25
080334	2025PD01368	1.130,63
Total		6.537,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD00934	19.027,41
080339	2025PD00996	5.166,93
Total		24.194,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD01988	64,10
Total		64,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD76087	2.491,90
080358	2025PD76172	549,52
080358	2025PD76688	229,90
Total		3.271,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2025PD01368	2.433,74
Total		2.433,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2025PD01882	2.035,10
Total		2.035,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD03899	6.934,32
Total		6.934,32
Total Geral		95.608,65

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB
PDS a serem pagas
080040
Data: 17/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2025PD01315	27.526,54
080274	2025PD01316	162.497,78
080274	2025PD01317	2.433,74
Total		192.458,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2025PD00967	823.085,60
Total		823.085,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2025PD01442	115.148,73
080286	2025PD01443	690.202,68
Total		805.351,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01006	10.810,66
080291	2025PD01007	25.363,56
080291	2025PD01019	26.516,70
080291	2025PD01025	56.158,03
Total		118.848,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2025PD02213	6.062,52
Total		6.062,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD01731	4.831,84
Total		4.831,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD01370	3.689,85
080303	2025PD01401	131.196,80
Total		134.886,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2025PD01904	161.411,23
Total		161.411,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD03237	4.169,87
080316	2025PD03255	13.775,00
080316	2025PD03309	13.775,00
Total		31.719,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD01740	12.487,55
080319	2025PD01741	17.639,54
Total		30.127,09
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080320	2025PD02079	2.617,91
Total		2.617,91
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080323	2025PD01405	2.338,78
080323	2025PD01406	27.307,73
080323	2025PD01677	27.852,66
Total		57.499,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD02377	3.538,30
080329	2025PD02733	16.637,57
080329	2025PD02736	3.878,41
Total		24.054,28
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD03901	91.396,89
Total		91.396,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01369	187.790,10
Total		187.790,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD02579	13.664,94
Total		13.664,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD01670	3.113,41
Total		3.113,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD01182	6.756,07
Total		6.756,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD01968	688,77
Total		688,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2025PD02450	1.911,20
Total		1.911,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD01048	3.803,61
Total		3.803,61
Total Geral		2.702.079,57

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEDUC Nº , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução SEDUC nº 115, de 13 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede estadual de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e outras providências

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo, da Resolução SEDUC nº 115, de 13 de agosto de 2025, passam a vigorar na seguinte conformidade:

I - o inciso III, a alínea "a" do inciso III do Artigo 1º:

"a) Do interesse nos Itinerários Formativos, profissionalizante e propedêuticos, para estudantes com matrícula ativa na 1ª série do Ensino Médio e 12º termo da EJA anos finais da rede estadual de ensino do ano letivo vigente;" (NR).

II - o caput do Artigo 6º:

"Art. 6º – O interesse nos Itinerários Formativos, no âmbito da Chamada Pública de Matrícula, a que se refere o item 'a' do inciso III do artigo primeiro, deverá ser manifestado pelos estudantes com matrícula ativa na 1ª série do Ensino Médio e no 12º termo da EJA Ensino Médio da rede estadual de ensino, por meio do seu perfil nas plataformas digitais disponibilizadas pela SEDUC, elencando no mínimo um e no máximo quatro indicações de Itinerário Formativo, conforme ordem de preferência." (NR).

III - o Anexo III – Cronograma:

FASE 1	
22/08/2025 a 14/09/2025	- Divulgação dos resultados da matrícula para o ano letivo de 2026, para estudantes da ***rede estadual*** **de ensino.** - Chamada Pública de Matrícula: · Indicação de Itinerário Formativo para estudantes da **1ª série do ensino médio, 12º Termo da EJA**, da rede estadual de ensino; · Indicação **de intenção de transferência** para estudantes da rede estadual de ensino; · Definição de estudantes da rede municipal de ensino; · Inscrição de aluno fora da rede.
15/09/2025 a 02/10/2025	Compatibilização entre da demanda registrada na Chamada Pública de Matrícula e as vagas existentes na rede pública de ensino.
03/11/2025 a 21/11/2025	Vinculação das matrizes as classes coletadas Homologação das classes aptas a atribuição de aulas pelo Órgão Central.

FASE 2	
A partir de 05/01/2026	Divulgação dos resultados da Matrícula para o ano letivo de 2026 **Cadastro permanente das inscrições:** · De inscrições de aluno fora da rede; · De transferência por alteração de endereço e intenção.
A partir de 22/12/2025	Abertura manual de novas classes pelas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares.
A partir de 06/01/2026	Compatibilização periódica entre a demanda e as vagas existentes na rede pública de ensino.
A partir 12/01/2026	Homologação das classes aptas a atribuição de aulas pelo Órgão Central.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SE nº ___, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede, ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo, servidores da Secretaria Executiva para exercício de funções nas unidades de apoio técnico e administrativo, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977, e no Decreto nº 69.665, de 31 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam concedidos ao Conselho Estadual de Educação – CEE, para o exercício de funções nas unidades de apoio técnico e administrativo, os servidores desta Pasta alocados na Secretaria Executiva, nos termos do Decreto nº 69.665, de 31 de julho de 2025, a saber:

I – Gabinete da Presidência: *Arthur José Pavan Torres*, RG nº 27.170.425-1, Assessor Especial I;

II – Assistência Técnica: *Roberta Lelis de Aguiar*, RG nº 21.469.793-9, Assistente Técnico II;

III – Divisão de Administração: *Jessica Dias Malveira*, RG nº 48.111.505-5, Assistente Técnico III;

IV – Demais unidades de apoio técnico e administrativo do CEE:

a) *Simone Ribeiro de Souza*, RG nº 23.102.098-3, Assistente Técnico I;
b) *Luis Fernando Martins Palhares*, RG nº 43.753.089-9, Assistente Técnico I;
c) *Silvia Regina Polo da Cruz Felicio*, RG nº 11.892.627-5, Assistente Técnico I;
d) *Anita Leocádia Mokrejs*, RG nº 4.122.614-8, Assistente Técnico I;
e) *Sandra Cristina Martins e Silva*, RG nº 12.321.574-2, Assistente Técnico I;
f) *Andressa de Pádua Nunes Fusco Parisi*, RG nº 39.560.926-4, Assistente IV;
g) *Carolina Marques de Souza*, RG nº 44.072.468-5, Assistente IV;
h) *Nanci Mosso Dutra*, RG nº 12.410.306-6, Assistente IV;
i) *Regina dos Santos Pereira*, RG nº 21.359.950-8, Assistente III;
j) *Roseli Mathias Barbosa*, RG nº 29.615.623-1, Assistente III;
k) *Sona Kevork Janikian*, RG nº 9.420.598-X, Assistente III;
l) *Marilice Tavares*, RG nº 20.509.764-9, Assistente III;
m) *Gisele Maria de Jesus Silva*, RG nº 64.001.440-9, Assistente III;
n) *Ivone Luzia Coiradas*, RG nº 5.155.411-2, Assistente III;
o) *Valquíria de Souza Fernandes*, RG nº 25.743.912-2, Assistente III;
p) *Willian Mendes Feitosa*, RG nº 17.429.043-3, Assistente III;
q) *Joyce Larissa de Assis Fernandes*, RG nº 50.179.310-0, Assistente II;
r) *Maristela Santos Nonato de Lima*, RG nº 13.516.257-9, Assistente II;
s) *Marcio Ferreira dos Santos*, RG nº 17.093.346-5, Assistente II;
t) *Rosana de Jesus Lima Godoy*, RG nº 19.347.397-5, Assistente II;
u) *Guilherme Augusto Alves de Souza*, RG nº 44.122.776-4, Assistente II;
v) *Silas Alves Barbosa*, RG nº 54.599.422-6, Assistente I.

§ 1º – A concessão de que trata este artigo terá prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta resolução, podendo ser renovada por ato do Secretário da Educação.

§ 2º – A Presidência do Conselho Estadual de Educação adotará as providências administrativas necessárias às respectivas designações internas e demais efeitos, na forma do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 298/2025

Portaria CEE-GP 298, de 17/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 224/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 15/09/2025, publicada no DOESP de 17/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 299/2025

Portaria CEE-GP 299, de 17/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 225/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 15/09/2025, publicada no DOESP de 17/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Recredenciamento da Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 300/2025

Portaria CEE-GP 300, de 17/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 226/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 15/09/2025, publicada no DOESP de 17/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a análise do processo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biomedicina, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Recomendar que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo proceda com às correções necessárias para nova análise, no prazo máximo de 90 dias, e suspender a oferta de processo seletivo enquanto não houver manifestação favorável do CEE, nos termos do Inciso I do Artigo 50 da Deliberação CEE 171/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 301/2025

Portaria CEE-GP 301, de 17/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 227/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 15/09/2025, publicada no DOESP de 17/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o funcionamento do Curso de Terapia Ocupacional, da Faculdade da Fundação Educacional de Araçatuba, com 60 (sessenta) vagas no período diurno e 90 (noventa) vagas no período noturno, anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº DICON/CONTR 001/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Portaria DICON/CONTR Nº 001/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
SETOR: DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

O DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 23 do Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, em atendimento ao artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 33/2025, referente ao Processo Licitatório nº 015.00240701/2025-78:

Gestão do Contrato

I – Gestora: Flávia Moreira Batista de Souza, CPF 406.156.878-73, cargo Coordenadora

II – Gestora Substituta: Daiane Borges da Silva, CPF 394.079.298-50, cargo Assistente III

Fiscal Administrativo

III – Fiscal: Evellyn Cruz Trindade, CPF 466.357.248-00, cargo Assistente III

IV – Fiscal Substituto: Julia Nascimento Tomas, CPF 388.418.638-89, cargo Assistente III

Unidade SEDE – Fiscal Técnico

V – Fiscal: Josimere Barbosa de Oliveira, CPF 224.786.898-39, cargo Assistente IV

VI – Fiscal Substituto: Henrique Alves Camargo, CPF 461.746.718-10, cargo Assistente IV

Unidade Arouche – Fiscal Técnico

VII – Fiscal: Henrique Santos da Silva, CPF 465.624.618-20, cargo Assistente III

VIII – Fiscal Substituto: Wesley Cavalcante dos Reis, CPF 438.891.108-94, cargo Assistente III

Unidade EFAPE – Fiscal Técnico

IX – Fiscal: Victor Eloi Alves Pereira, CPF 364.292.508-14, cargo Assistente Técnico IV

X – Fiscal Suplente: Edejaldina dos Santos Silva, CPF 281.113.878-14, cargo Assistente IV

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

CENTRO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS

COMUNICADO Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Trata-se de solicitação de concessão de vistas dos autos, advindo do Sr. advogado Gutermberg Barros Cavalcante, inscrito na OAB/BA sob n.º 1.203-A referentes aos contratos administrativos nº 234/24, 235/24, 236/24, 237/24 e 238/24, firmados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso VI, e no artigo 12, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, que asseguram às partes interessadas a prerrogativa de acesso às informações e documentos relativos à execução contratual, autorizo a concessão de vistas do presente processo, observado o dever de resguardar dados de caráter sigiloso, nos termos da legislação aplicável.

Fica estabelecido, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação da parte interessada, contados do recebimento deste.

Destaque-se que a presente autorização tem por finalidade garantir a transparência dos atos administrativos e evitar o cerceamento de defesa.

Nayla Verissimo Neves
Diretora - Ordenadora de Despesa
Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 17/09/2025

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00658672/2025-05, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Santa Maria (CIE 101564), situado à Rua Santa Rita, 202, Pari, Cep 03026-030, São Paulo/SP, mantido por Congregação de Jesus - CJ, CNPJ 59.899.781/0002-21, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 19/11/2020, publicado no DOE de 20/11/2020 – Sç. I – Pg. 47.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2026.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da URE Centro, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEI 015.00695144/2025-29, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Marillac (CIE 100444), situado à Rua Voluntários da Pátria, 1653, Santana, CEP 02011-300, São Paulo/SP, mantido por Colégio Novo Marillac Ltda, CNPJ 52.368.096/0001-49, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro de 29/10/2024, publicado no DOE de 30/10/2024 – Caderno Executivo – Seção Atos Normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2026.

--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

Homologando com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, os anexos/2025, referente ao Plano de Gestão do Quadriênio 2024 a 2027, da E.E. de São Paulo (CIE 1363), situado à Rua da Figueira, 500, Brás, CEP 03003-000, São Paulo/SP, Protocolado SEI 015.00345451/2025-61.

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 17/09/2025

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685 de 28/03/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23/2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da Unidade, conforme abaixo:

EE Caetano de Campos - Consolação, por Abner Matheus da Silva Barros, R.G. nº 47577.267-2, brasileiro, Policial Militar. Processo nº 901217/2018.

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 17/09/2025 (EQUIVALÊNCIAS DE ESTUDOS)

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido nos seguintes Protocolados:

· SEI 015.00690061/2025-43, que os estudos realizados no exterior por MAGALID GOMEZ PENA, RNM F869109-H, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00709290/2025-49, que os estudos realizados no exterior por Maria Perpetua Tati, RNM B382337-K, Passaporte nº N3376061, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00709668/2025-12, que os estudos realizados no exterior por PAMELA CELESTE MACHADO OJEDA, RNE M427049-F, CPF 710.709.281.27, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00721837/2025-84, que os estudos realizados no exterior por Ludmilla Simões de Almeida Ongkowidjaja, RG 64.308.538-5/SP, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00727702/2025-22, que os estudos realizados no exterior por David Domingos Ricardo Ntambwe, Passaporte nº N2958409, CPF 100.435.508-43, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00720154/2025-18, que os estudos realizados no exterior por Jean Philippe Marc, RNM B232304-Z – CPF 123.660.831-30, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental Anos Finais.